

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Caetité**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO N. 095, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO N. 096, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO N. 097, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO N. 098, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DO IDOSO - PRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO N. 099, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....
- DECRETO N. 100, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ....

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 029, DE 15 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA. ....
- PORTARIA Nº 028, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA PROCEDER À CONFERÊNCIA PATRIMONIAL NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. ....



**DECRETO N. 095, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 095, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **MIGUEL GONÇALVES NOGUEIRA**, no cargo, em comissão, de **Gerente de Desenvolvimento Social**, símbolo CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 08.04.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 08.04.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO N. 096, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 096, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado o Sr. **PAULO HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**, no cargo, em comissão, de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Social**, a partir da presente data.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO N. 097, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 097, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE  
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA  
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **KARINE LAIANE SILVA GAMA**, do cargo, em comissão, de **Superintendente de Infraestrutura Escolar**, da Secretaria Municipal de Educação, em 01.04.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 01.04.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





**DECRETO N. 098, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DO PROGRAMA DO IDOSO – PRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 098, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SUPERVISOR DO PROGRAMA DO IDOSO -  
PRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA LIMA**, no cargo, em comissão, de **Supervisor do Programa do Idoso - PRAI**, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 08.04.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 08.04.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO N. 099, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 099, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA  
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LEIDIANE DOS SANTOS PEÇANHA**, no cargo, em comissão, de **Secretária Escolar**, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01.04.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 01.04.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**DECRETO N. 100, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N. 100, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA  
ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **LUCIMARA BATISTA ARAÚJO**, no cargo, em comissão, de **Superintendente de Infraestrutura Escolar**, símbolo CC-4, junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.04.2024.

**Art. 2º** Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 02.04.2024.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 029, DE 15 DE ABRIL DE 2024. NOMEIA OS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUI A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 029, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia os membros do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial, para atender ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, com as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a aplicação da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.
- II – Participar do planejamento, da execução e fiscalização dos recursos financeiros disponibilizados através da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.
- III – Auxiliar na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e dos requisitos e critérios para distribuição dos recursos provenientes da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, bem como os requisitos de seleção dos beneficiários.
- IV - Analisar as prestações de contas dos beneficiários e a realização das contrapartidas, se for o caso.
- V – Acompanhar a elaboração do relatório de gestão final, previsto no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 e o registro das ações desenvolvidas, em parceria com os servidores da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização da Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, será composto pelos seguintes integrantes:

- I – 4 (quatro) representantes do poder público:
  - Edimilson de Brito Gomes
  - Hilda Barbara Maia Cezário
  - João Marcos Vasconcelos Pereira

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54  
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,  
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704  
[www.caetite.ba.gov.br](http://www.caetite.ba.gov.br)





GABINETE DO PREFEITO

- Daiane Kelly da Cunha Paula

II – 4 (quatro) representantes da sociedade civil:

- Fernando Dias
- Jaqueline Alves Nascimento
- André do Sacramento Silva
- Eleandro Viana da Silva

**Art. 3º** Os membros do Grupo de Trabalho, Acompanhamento e Fiscalização, não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como relevante atividade pública.

**Art. 4º** O grupo de trabalho de que trata essa portaria é temporário e será extinto com a conclusão do relatório de gestão final.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL



**PORTARIA Nº 028, DE 15 DE ABRIL DE 2024. DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA PROCEDER À CONFERÊNCIA PATRIMONIAL NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.**



GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 028, DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO PARA PROCEDER À CONFERÊNCIA PATRIMONIAL NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO ATUALIZADA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e,

**Considerando** a necessidade de estabelecer normas visando a disciplinar a incorporação, transferência e a baixa dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Poder Executivo Municipal, bem como adotar procedimentos para o seu controle;

**Considerando** a Resolução 1120/05, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, no que tange à guarda e controle dos bens móveis e imóveis;

**Considerando** a necessidade de conferência da escrituração patrimonial com os bens existentes para manutenção atualizada do Patrimônio Público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, para procederem à conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis, conforme Livro Tombo, da Prefeitura Municipal de Caetité, na forma discriminada abaixo:

**Presidente:**

ALBERTO WALDER DE AZEVEDO GOMES

**Membros:**

ANTÔNIO MARCOS DE CARVALHO PEREIRA

FAUSTO JOSE PRISCO DA SILVA

**Art. 2º** Os membros da Comissão Especial de Patrimônio deverão realizar a regularização patrimonial, considerando a identificação, contagem e conferência dos bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio.



GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** No desempenho das suas funções, compete à Comissão Especial de Patrimônio:

- I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio;
- II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo, através de seu cadastro central e de relatório de situação sobre sua alteração, enviado pelas secretarias e órgãos vinculados;
- III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- IV. Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;
- V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- VI. Avaliar o estado dos bens;
- VII. Realizar outras atividades correlatas.
- VIII. Cientificar dirigente de Unidade Administrativa sobre todos os endereços individuais envolvidos, com antecedência mínima de 24 horas, da data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais em inventário;
- IX. Solicitar e propor a Detentor de Carga Patrimonial elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
- X. Requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
- XI. A situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência da Unidade Administrativa;
- XII. Propor ao Superior da Unidade Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;
- XIII. Relacionar e identificar com numeração própria, todos os bens existentes na unidade;  
Solicitar o livre acesso em qualquer recinto, para efetuar levantamento e vistoria de bens;
- XIV. Elaborar seus papéis de trabalho para auxiliar nas suas atividades;
- XV. Solicitar para que as Unidades adotem os procedimentos sugeridos pela Comissão.

**Art. 4º** Fica a Comissão Especial de Patrimônio encarregada de fiscalizar e acompanhar as atividades da empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Caetité, conforme contrato nº 010/2023, que ficará encarregada do levantamento, avaliação e



GABINETE DO PREFEITO

ajuste dos bens patrimoniais, em conjunto ao Setor de Patrimônio, de maneira a fazer as intervenções cabíveis para o cumprimento das exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais legislações pertinentes a esse município.

§ 1º Após o registro físico dos bens, ainda que não tenha relatório definitivo da carga, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados para que as Unidades façam a conferência necessária.

§ 2º A Unidade deverá manter pasta com todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes a disposição para consulta de gestores, do controle interno ou externo.

**Art. 5º** Para a atuação, acesso às informações e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio poderá solicitar apoio aos demais servidores da municipalidade, sem prejuízos das suas atribuições.

**Art. 6º** Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas ou relatórios e deverão integrar no processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de conferência patrimonial.

**Art. 7º** Caberá à Controladoria, sempre que possível, o acompanhamento dos serviços executados pertinentes ao Patrimônio Público da Prefeitura de Caetité/BA.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de abril de 2024.

**VALTÉCIO NEVES AGUIAR**  
PREFEITO MUNICIPAL